Pouso Alegre, 08 de junho de 2022.

Ofício Nº 123/ 2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício GAPREF nº 97/2022, efetuamos a devolução do Projeto de Lei nº 1.267/2022, que “Autoriza o município de Pouso Alegre a pagar ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre emolumentos, TFJ e tributos.”

Atenciosamente,

|  |
| --- |
| Reverendo Dionísio Ailton Pereira |
| PRESIDENTE  |

A Sua Excelência o Senhor

José Dimas da Silva Fonseca

Prefeito Municipal

Pouso Alegre/MG